



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

05 SET. 2023

PROJETO DE LEI Nº 045, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Protocolo N° 83

Altera a Lei nº 4.031, de 31 de agosto de 2023.

Art. 1º A Lei nº 4.031, de 31 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.  
2º.....

Parágrafo único. Para os profissionais de que trata esta lei em que a remuneração não atingir o piso salarial nacional, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, será concedida complementação nos vencimentos, com recursos do Governo Federal e dotação orçamentária própria.

“Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos às competências de maio, junho, julho e agosto que estão dispostos no Anexo da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde, obtidos a partir dos critérios constantes do art. 1120-C da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017.

§ 1º Os valores relativos às competências de setembro a dezembro observarão o procedimento estabelecido no Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017, do Governo Federal.

§ 2º Os valores relativos às competências subsequentes observarão os procedimentos estabelecidos em portarias do Governo Federal.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

**Edson Luiz Cenci**  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Apreciação:

APROVADO 19/09/23  
APROVADO 26/09/23

Câmara Municipal de  
Chopinzinho - PR

26 SET. 2023

APROVADO

ENCAMINHE-SE A COMISSÃO DE  
Em 12/09/23 Prazo 30 Dias  
Presidente



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

Mensagem nº 045/2023

Chopinzinho/PR, de 05 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei nº 045/2023, que “Altera a Lei nº 4.031, de 31 de agosto de 2023”.

Considerando que a Lei nº 4.031, de 31 de agosto de 2023, aprovada por esta casa de Leis por meio do Projeto de Lei n.º 039/2023, permite apenas o pagamento retroativo do percentual de reajuste nele estipulado.

Considerando orientação da Procuradoria do Município de que é necessário enviar projeto de lei ao Legislativo alterando o projeto de lei já enviado e aprovado, autorizando o repasse dos valores relativos às competências anteriores, tanto de reajuste quanto eventualmente para se atingir o piso, conforme as portarias do governo federal publicadas.

Sendo assim, a presente alteração é imprescindível.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei, solicitando que o mesmo seja aprovado pelos nobres vereadores.

Atenciosamente,

**Edson Luiz Cenci**

Prefeito





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6BD1-E833-E1A8-06EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 05/09/2023 09:54:13 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BD1-E833-E1A8-06EB>